



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE MAMBORÊ A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mamborê, Sr. Sebastião Antônio Martinez, no uso de suas atribuições, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Sob a égide do artigo 149, inciso II, c/c §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Mamborê, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, 03 (três) imóveis urbanos de propriedade de **CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, professor, nascido aos 03/02/1961, natural de Mamborê-PR, filho de Alzemiro Paiva do Nascimento e Calorinda Mateus do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 3.248.065-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 463.445.949-34, residente e domiciliado na Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1734, centro, nesta cidade e Comarca de Mamborê-PR, CEP 87340-000.

Art. 2º - Os imóveis urbanos são os seguintes:

a) DATA DE TERRAS Nº 05 (CINCO), DA QUADRA Nº 90 (NOVENTA), com a área de 800,00 (oitocentos) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.580 do SRI desta Comarca;

b) DATA DE TERRAS Nº 06 (SEIS), DA QUADRA Nº 90 (NOVENTA), com a área de 750,00 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.582 do SRI desta Comarca;

c) DATA DE TERRAS Nº 07 (SETE), DA QUADRA Nº 90 (NOVENTA), com a área de 750,00 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.584 do SRI desta Comarca.

Art. 3º - Os imóveis serão destinados para a construção de moradias populares, atendendo a programa habitacionais municipais, estaduais ou federais.

Art. 4º - O valor a ser pago pelos imóveis é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ou seja, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) por cada um dos imóveis,

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

conforme aprovado pelo Conselho da Cidade de Mamborê – CCM, conforme Ata de Reunião nº 04 e Parecer nº 04.

Art. 5º - A despesa correrá por conta de dotação específica.

Art. 6º - Como cobertura de recursos serão utilizados recursos de superávit financeiro da fonte livre.

Art. 7º - A vigência desta Lei não exime o proprietário do pagamento dos impostos anteriormente lançados aos imóveis e que estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal, em dívida ativa ou em execução fiscal.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar através de Decreto os casos omissos e demais atos necessários à implantação desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminacio, em 12 de dezembro de 2025.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

DESPACHO N° 477/2025

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES**

Considerando que a Lei Municipal n° 58/2013 instituiu o PROGRAMA HABITAR MAMBORÊ, que visa a construção, reforma ou ampliação, que autoriza a doação de material de construção e o fornecimento de mão-de-obra à famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional.

Considerando a necessidade de aquisição de terrenos para construção de moradias populares.

Considerando que o Município de Mamborê, identificou possíveis áreas para construção de moradias populares, sendo estes:

a) DATA DE TERRAS N° 05 (CINCO), DA QUADRA N° 90 (NOVENTA), com a área de 800,00 (oitocentos) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula n° 7.580 do SRI desta Comarca;

b) DATA DE TERRAS N° 06 (SEIS), DA QUADRA N° 90 (NOVENTA), com a área de 750,00 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula n° 7.582 do SRI desta Comarca;

c) DATA DE TERRAS N° 07 (SETE), DA QUADRA N° 90 (NOVENTA), com a área de 750,00 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula n° 7.584 do SRI desta Comarca.

Considerando que compete ao Conselho da Cidade de Mamborê – CCM, as políticas de desenvolvimento econômico do Município, determino:

1. o envio deste protocolo à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, para avaliação dos bens imóveis acima descritos;

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

2. Após, encaminhe-se ao Conselho da Cidade de Mamborê – CCM, para que seja levada à discussão e deliberação em reunião ordinária.

Mamborê - PR, 07 de novembro de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
A autenticação com o documento pode ser verificada em
mambore.pr.gov.br/assinador-digital



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Mamborê - Estado do Paraná
Serviço Registral de Imóveis

Maria José Alves

OFICIALA
CPF sob n.º 742.068.349-20



FICHA

-001-

RUBRICA

ga

CNM 081919.2.0007580-11

REGISTRO GERAL

LIVRO
N.º 2

Matrícula N.º -7.580-

DATA: 29 de abril de 2.004 - Protocolo n.º.33.369 de 29/04/2004

IMÓVEL: DATA DE TERRAS N.º.05 (CINCO) DA QUADRA N.º.90(NOVENTA), com a área de 800,00(oitocentos) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com os seguintes limites: AO NORTE: com o rumo 66º30'NE, medindo 20,00 metros, com a Rua Goioxim. A LESTE: com o rumo 23º30'SE, medindo 40,00 metros, com a Rua Curuzú. AO SUL: com o rumo 66º30'SO, medindo 20,00 metros, com o lote n.º.06. A OESTE: com o rumo 23º30'NO, medindo 40,00 metros, com o lote n.º.04. Rumos Verdadeiros. **ORIGEM:** R-02-Matrícula n.º.8.302 livro 2-RG do CRI 1.º. Ofício de Campo Mourão-Pr., de 09/02/1982. **PROPRIETÁRIO: ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, C.I.n.º.519.157-Pr. e CPF n.º.128.145.639-04, residente e domiciliado na cidade de Mamborê-Pr. Dou fé. Mamborê, 29 de abril de 2004. *Maria José Alves* /OFICIALA

AV-1-Matr.7.580-Protocolo n.º 94.583 de 08/10/2025

ALTERAÇÃO DE NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário n.º 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, instruída com a Lei Municipal de Mamborê/PR n.º. 52, de 14 de novembro de 1980, cuja autenticidade foi verificada por este Ofício, e com fundamento no art. 213, I, "c", da Lei Federal n.º 6.015/1973, procedo esta averbação para ficar constando que a Rua Goioxim passou, nos termos do art. 1.º dessa lei, a ser denominada RUA ITACIL MARTINS. **Emolumentos de atos de averbação:** 60,00VRC: R\$ 16,62; FUNREJUS 25%: R\$ 4,15. FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,33; Selo FUNARPEN: R\$ 1,00-SFRI1.WEOW7.3b338-zQmll.F732g. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara Rosa dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-2-Matr.7.580-Protocolo n.º 94.583 de 08/10/2025

LOCALIZAÇÃO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que

Segue no verso



MATRÍCULA N.º
-7.580-

Matrícula N.º **7.580** Ficha **001/** V.º

acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 048/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, instruído com a Declaração de Endereço do Imóvel Inscrição Imobiliária emitida pelo Município de Mamborê-PR em 26/08/2025, fica constando que o endereço do imóvel objeto desta matrícula é Rua Itacil Martins, nº 91, bairro Centro, e tem sua inscrição imobiliária sob nº. 01.06.090.0140 e cadastro nº 16748. Emolumentos de atos de averbação: 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C5tjv.4nh5m-zm39K.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara Rosa dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-3-Matr.7.580-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabela de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 048/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, cumulados com o § 2º, do art. 502, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, procedo a presente averbação para ficar constando que o proprietário, **ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO** casou-se em 21/09/1959, sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, antes, pois, da Lei Federal nº 6.515, de 28 de dezembro de 1977, com **CALORINDA MATEUS**, sendo ela brasileira, do lar, aposentada, portadora da CI/RG n.º 1.574.454-5-SSPPR e inscrita no CPF n.º 458.615.529-91, conforme certidão de casamento matrícula 083782 01 55 1959 2 00002 150 0000348 47, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamborê/PR em 12/08/2025, residentes e domiciliados na Avenida Paulino Ferreira Messias, nº 1.734, em Mamborê/PR. Emolumentos de atos de averbação: 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C5civ.4nh5m-emD9K.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara Rosa dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-4-Matr.7.580-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

ALTERAÇÃO DE NOME EM RAZÃO DE CASAMENTO: A requerimento da
Segue na ficha n.º **002**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÉ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CNM 081919.2.0007580-11

FICHA

002

RUBRICA

Caio Pacca Ferraz de Camargo
Titular do Registro de Imóveis

Av. Antonio Chimindico, n.º 1.921
Fone: (44) 3568-2466
CEP. 87.340-000 - Mamboré - PR

REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matrícula N.º **7.580**

prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado **CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO**, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamboré, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamboré-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamboré-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e a alínea "a", do inciso II, da Tabela XIII, da Lei Estadual do Paraná nº 6.149/1970, cumulada com o Decreto Judiciário nº 722/2021 e alterações sucessivas, averba-se a **ALTERAÇÃO DE NOME** de **CALORINDA MATEUS** para **CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO**, em razão do casamento imediatamente antes especificado. **Emolumentos de atos de averbação**: 60,00VRC: R\$ 16,82; FUNREJUS 25%: R\$ 4,15. FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,33; Selo FUNARPEN: R\$ 1,00-SFRI1.WEaw7.3b338-MQ3II.F732q. Dou fé, Mamboré, 30 de outubro de 2025. *Elimara R. dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-5-Matr.7.580-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

ÓBITO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado **CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO**, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamboré, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamboré-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamboré-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo esta averbação para constar o **ÓBITO** de **ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO**, ocorrido em 02/08/1997, conforme certidão de óbito de matrícula nº 083782 01 55 1997 4 00008 168 060 1916 41, emitida em 12/08/2025, pelo Oficial do Registro Civil das

MATRÍCULA N.º
7.580



Segue no verso

Matrícula N.º 7.580 Ficha 002 V.º

Pessoas Naturais de Mamborê/PR, que acompanha o formal de partilha. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2. C5bjv.4nh5m-Zm99K.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. Elimara R. dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-6-Matr.7.580-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL (VIUVEZ): A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, e com fundamento no que exige o art. 169; cumulado com o art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; todos da Lei nº 6.015/1973, e no §2º, I, "in fine" e §3º, III, ambos do art. 502, do CNFE, e a alínea "a", do inciso II, da Tabela XIII, da Lei Estadual do Paraná nº 6.149/1970, cumulada com o Decreto Judiciário nº 722/2021 e alterações sucessivas, averba-se a **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL da proprietária CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO de casada para VIÚVA**, em razão do óbito imediatamente antes averbado.

Emolumentos de atos de averbação: 60,00VRC: R\$ 16,62; FUNREJUS 25%: R\$ 4,15. FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,33; Selo FUNARPEN: R\$ 1,00-SFRI1.WE3w7.3b338-7Qell.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. Elimara R. dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

R-7-Matr.7.580-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

PARTILHA: Nos termos do Formal de partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, dos bens deixados pelo falecimento de ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO, coube à viúva meeira **CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO**, já qualificada, **a fração ideal de 50,00% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, em pagamento da sua meação; e coube ao herdeiro filho, **CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, professor, portador da Cédula de Identidade nº 3.248.065-9-**RESPI/PR** e inscrito no CPF nº 463.445.949-34, residente e domiciliado na Avenida Paulino Ferreira Messias, nº 1.734, Centro, em Mamborê-PR, **a fração ideal de 50,00% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 750,00**



Segue na ficha nº 003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Caio Pacca Ferraz de Camargo
Titular do Registro de Imóveis

Av. Antonio Chimindó, nº 1.921
Fone: (44) 3568-2466
CEP. 87.340-000 - Mamborê - PR



CNM 081919.2.0007580-11

FICHA

003

RUBRICA

REGISTRO GERAL

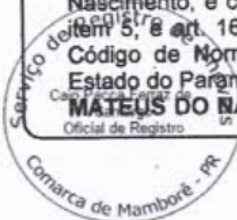
LIVRO
N.º 2

Matrícula N.º 7.580

(setecentos e cinquenta reais), em pagamento da sua legítima. Valor dado ao imóvel: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES: As do formal. Apresentada a guia de ITCMD nº 61/2005 (referente a 100% dos imóveis), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – Receita Estadual do Paraná, no valor de R\$ 712,00, paga em 11/03/2005. FUNREJUS (isento) art. 3º, VII, "b", item 8, da Lei Estadual do Paraná nº 12.216/1998. Relatórios de Consulta de Disponibilidade de Bens com resultados negativos, emitidos em 30 de outubro de 2025. Dispensada a exigência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos do Ofício nº 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000 (referente ao PCA do CNJ n. 0001611-12.2023.2.00.0000), comunicado via Sistema Mensageiro de 22 de setembro de 2023. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. Apresentada Declaração do Valor de Mercado Atualizado e Real do Imóvel assinada em Mamborê/PR, aos 23/09/2025, por Claudir Mateus do Nascimento, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, atribuindo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Requerimento de Cindibilidade assinado em Mamborê-PR, aos 23/09/2025, para que o título fosse registrado apenas nesta e nas demais matrículas nele indicadas e nas quais ora se registram nesta prenotação. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. Emolumentos do registro: 4.312,00VRC: R\$ 1.194,42; FUNDEP: R\$ 59,72; ISS: R\$ 23,89; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C5Fjv.4nh5m-Cmt9K.F732q. Emolumentos do Arquivamento e Protocolo: 17VRC: R\$ 4,71. FUNREJUS: 25%: R\$ 1,18. ISS: R\$ 0,09. FUNDEP: R\$ 0,24. Selo: R\$ 0,50. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. Elimara dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-8-Matr.7.580-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

ÓBITO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado no tocante aos bens deixados pelo falecimento de Calorinda Mateus do Nascimento, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5, e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo esta averbação para constar o ÓBITO de CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO, ocorrido em 08/10/2004, conforme certidão de óbito



MATRÍCULA N.º
7.580

Segue no verso

Matricula N.º 7.580 Ficha 003 V.º

de matrícula nº 083782 01 55 2004 4 00007 316 0002464 89, emitida em 12/08/2025, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamborê/PR, que acompanha o formal de partilha. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C58jv.4nh5m-Xmk9K.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025.
Elimara Rosa dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

R-9-Matr.7.580-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

PARTILHA: Nos termos do Formal de partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, dos bens deixados pelo falecimento de CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO, já qualificada, **coube ao herdeiro filho, CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO**, já qualificado, **a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, de modo passou este imóvel a pertencer exclusivamente, em sua integralidade, a ele. Valor dado ao imóvel: 750,00 (setecentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES:** As do formal. Apresentada a guia de ITCMD nº 60/2005, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – Receita Estadual do Paraná, no valor de R\$ 360,00, paga em 11/03/2005. FUNREJUS (isento) art. 3º, VII, "b", item 8, da Lei Estadual do Paraná nº 12.216 /1998. Relatórios de Consulta de Indisponibilidade de Bens com resultados negativos, emitidos em emitidos em 30 de outubro de 2025. Dispensada a exigência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos do Ofício nº 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000 (referente ao PCA do CNJ n. 0001611-12.2023.2.00.0000), comunicado via Sistema Mensageiro de 22 de setembro de 2023. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. **Apresentada Declaração do Valor de Mercado Atualizado e Real do Imóvel assinada em Mamborê/PR, aos 23/09/2025, por Claudir Mateus do Nascimento, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, atribuindo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Requerimento de Cindibilidade assinado em Mamborê-PR, aos 23/09/2025, para que o título fosse registrado apenas nesta e nas demais matrículas nele indicadas e nas quais ora se registram nesta prenotação. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. Emolumentos do registro: 4.092,00VRC: R\$ 1.133,48; FUNDEP: R\$ 56,67; ISS: R\$ 22,67; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C5Qjv.4nh5m-Fmo9K.F732q. Emolumentos do Arquivamento e Protocolo: 17VRC: R\$ 4,71. FUNREJUS: 25%: R\$ 1,18. ISS: R\$ 0,09. FUNDEP: R\$ 0,24. Selo: R\$ 0,50. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025.**
Elimara Rosa dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).



Segue na ficha nº

CERTIDÃO: Certifico que a presente fotocópia confere com o original da matrícula nº.7.580, composta de 003 fichas, e corresponde a certidão de inteiro teor, nos termos do art.19, § 1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Mamborê, 03 de novembro de 2025.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Mamborê - Estado do Paraná
Serviço Registral de Imóveis

Maria José Alves

OFICIALA
CPF sob n.º 742.088.349-20



FICHA
-001-
RUBRICA
<i>ga</i>

CNM 081919.2.0007582-05

REGISTRO GERAL

LIVRO
N.º 2

Matrícula N.º -7.582-

DATA: 29 de abril de 2.004 - Protocolo n.º.33.369 de 29/04/2004

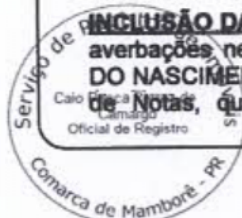
IMÓVEL: DATA DE TERRAS N.º.06 (SEIS) DA QUADRA N.º.90(NOVENTA), com a área de 750,00(setecentos e cinquenta) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com os seguintes limites: AO NORTE: com o rumo 66º30'NE, medindo 50,00 metros, com os lotes n.ºs.03, 04 e 05. A LESTE: com o rumo 23º30'SE, medindo 15,00 metros, com a Rua Curuzú. AO SUL: com o rumo 66º30'SO, medindo 50,00 metros, com o lote n.º.07. A OESTE: com o rumo 23º30'NO, medindo 15,00 metros, com o lote n.º.16. Rumos Verdadeiros. **ORIGEM:** R-02-Matricula n.º.8.298 livro 2-RG do CRI 1.º. Ofício de Campo Mourão-Pr., de 09/02/1982. **PROPRIETÁRIO: ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, do comércio, C.I.n.º.519.157-Pr. e CPF n.º.128.145.639-04, residente e domiciliado na cidade de Mamborê-Pr. Dou fé. Mamborê, 29 de abril de 2004. *Maria José Alves* /OFICIALA

AV-2-Matr.7.582-Protocolo n.º 94.583 de 08/10/2025

LOCALIZAÇÃO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR; Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário n.º 048/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, instruída com a Declaração de Endereço do Imóvel Inscrição Imobiliária emitida pelo Município de Mamborê-PR em 26/08/2025, fica constando que o endereço do imóvel objeto desta matrícula é Rua Fernando Pinto de Carvalho, n.º 290, bairro Centro, e tem sua inscrição imobiliária sob n.º. 01.06.090.0155 e cadastro n.º 16756. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C5viv.4nh5m-Vmc9K.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara R. dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-3-Matr.7.582-Protocolo n.º 94.583 de 08/10/2025

INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos



Segue no verso

MATRÍCULA N.º
-7.582-

Matrícula N.º **7.582** Ficha **001/ V.º**

02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, cumulados com o § 2º, do art. 502, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, procedo a presente averbação para ficar constando que o proprietário, **ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO** casou-se em 21/09/1959, sob o regime de **COMUNHÃO DE BENS**, antes, pois, da Lei Federal nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, com **CALORINDA MATEUS**, sendo ela brasileira, do lar, aposentada, portadora da CI/RG n.º 1.574.454-5-SSPPR e inscrita no CPF n.º 458.615.529-91, conforme certidão de casamento matrícula 083782 01 55 1959 2 00002 150 0000348 47, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamborê/PR em 12/08/2025, residentes e domiciliados na Avenida Paulino Ferreira Messias, nº 1.734, em Mamborê/PR. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2. C5Cjv.4nh5m-2my9K.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara Rosa dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-4-Matr.7.582-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025.

ALTERAÇÃO DE NOME EM RAZÃO DE CASAMENTO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado **CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO**, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e a alínea "a", do inciso II, da Tabela XIII, da Lei Estadual do Paraná nº 6.149/1970, cumulada com o Decreto Judiciário nº 722/2021 e alterações sucessivas, averba-se a **ALTERAÇÃO DE NOME** de **CALORINDA MATEUS** para **CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO**, em razão do casamento imediatamente antes especificado. **Emolumentos de atos de averbação:** 60,00VRC: R\$ 16,62; FUNREJUS 25%: R\$ 4,15. FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,33; Selo FUNARPEN: R\$ 1,00-SFRI1.WE5w7.3b338-FQRIL.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara Rosa dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).



Segue na ficha n.º **002**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Caio Pacca Ferraz de Camargo
Título de Registro de Imóveis

Av. Antonio Chimadino, nº 1.921
Fone: (41) 3568-2466
CEP: 87.340-000 - Mamborê - PR



CNM 081919.2.0007582-05

FICHÁ 002
RUBRICA

REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matrícula N.º **7.582**

AV-5-Matr.7.582-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

ÓBITO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo esta averbação para constar o ÓBITO de ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO, ocorrido em 02/08/1997, conforme certidão de óbito de matrícula nº 083782 01 55 1997 4 00006 168 0001916 41, emitida em 12/08/2025, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamborê/PR, que acompanha o formal de partilha.

Emolumentos de atos de averbação: 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRIZ. C53jv.4nh5m-Um9K.F732q. Dou. fe. Mamborê, 30 de outubro de 2025.

Elimara Rosa dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-6-Matr.7.582-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL (VIUVEZ): A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO; datado de 23/09/2025; com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, e com fundamento no que exige o art. 169; cumulado com o art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; todos da Lei nº 6.015/1973, e no §2º, I, "in fine" e §3º, III, ambos do art. 502; do CNFE; e a alínea "a", do inciso II, da Tabela XIII, da Lei Estadual do Paraná nº 6.149/1970, cumulado com o Decreto



MATRÍCULA N.º
7.582

Segue no verso

Matricula N.º 7.582 Ficha 002 V.º

Judiciário nº 722/2021 e alterações sucessivas, averba-se a **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL** da proprietária **CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO** de casada para **VIÚVA**, em razão do óbito imediatamente antes averbado. **Emolumentos de atos de averbação**: 60,00VRC: R\$ 16,62; FUNREJUS 25%: R\$ 4,15. FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,33; Selo FUNARPEN: R\$ 1,00-SFRI1.WEbw7.3b338-xQwii.F732q. Dou fé Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara R. dos Santos*/ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

R-7-Matr.7.582-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

PARTILHA: Nos termos do Formal de partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, dos bens deixados pelo falecimento de **ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO**, coube à viúva meeira **CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO**, já qualificada, a fração ideal de 50,00% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em pagamento da sua meação; e coube ao herdeiro filho, **CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, professor, portador da Cédula de Identidade n.º 3.248.065-9-SESP/PR e inscrito no CPF n.º 463.445.949-34, residente e domiciliado na Avenida Paulino Ferreira Messias, nº 1.734, Centro, em Mamborê-PR, a fração ideal de 50,00% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em pagamento da sua legítima. Valor dado ao imóvel: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **CONDICÕES**: As do formal. Apresentada a guia de ITCMD nº 60/2005, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – Receita Estadual do Paraná, no valor de R\$ 360,00, paga em 11/03/2005. FUNREJUS (isento) art. 3º, VII, "b", item 8, da Lei Estadual do Paraná nº 12.216/1998. Relatórios de Consulta de Disponibilidade de Bens com resultados negativos, emitidos em 30 de outubro de 2025. Dispensada a exigência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos do Ofício nº 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000 (referente ao PCA do CNJ n. 0001611-12.2023.2.00.0000), comunicado via Sistema Mensageiro de 22 de setembro de 2023. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. Apresentada Declaração do Valor de Mercado Atualizado e Real do imóvel assinada em Mamborê/PR, aos 23/09/2025, por Cláudio Mateus do Nascimento, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, atribuindo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Requerimento de Cindibilidade assinado em Mamborê-PR, aos 23/09/2025, para que o título fosse registrado apenas nesta e nas demais matrículas nele indicadas e nas quais ora se registram nesta prenotação. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. Emolumentos do registro: 4.312,00VRC: R\$ 1.194,42; FUNDEP: R\$ 59,72; ISS: R\$ 23,89; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C5Ejv.4nh5m-Pm99K.F732q. Emolumentos do Arquivamento e Protocolo: 17VRC: R\$ 4,71. FUNREJUS: 25%: R\$ 1,18. ISS: R\$ 0,24. FUNDEP: R\$ 0,24. Selo: R\$ 0,50. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara R. dos Santos*/ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).



Segue na ficha nº 003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 081919.2.0007582-05



FICHA

003

RUBRICA

Caio Pacca Ferraz de Camargo
Título de Registro de Imóveis

Av. Antonio Chimindó, n.º 1.921
Fone: (44) 3568-2466
CEP: 87.340-000 - Mamborê - PR

REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matrícula N.º **7.582**

AV-8-Matr.7.582-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

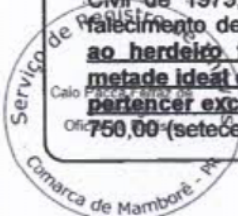
ÓBITO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025; com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas; que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado no tocante aos bens deixados pelo falecimento de Calorinda Mateus do Nascimento, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo esta averbação para constar o **ÓBITO de CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO**, ocorrido em 08/10/2004, conforme certidão de óbito de matrícula nº 083782 01 55 2004 4 00007 316 0002464 89, emitida em 12/08/2025, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamborê/PR, que acompanha o formal de partilha. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C5Wjv.4nh5m-QmR9K.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara R. dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA. (Elimara. Rosa dos Santos).

R-9-Matr.7.582-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

PARTILHA: Nos termos do Formal de partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, dos bens deixados pelo falecimento de CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO, já qualificada, **coube ao herdeiro filho, CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, já qualificado, a metade ideal do imóvel obeto desta matrícula, de modo passou este imóvel a pertencer exclusivamente, em sua integralidade, a ele. Valor dado ao imóvel: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).** **CONDICÕES:** As do formal. Apresentada a

Segue no verso

MATRÍCULA N.º
7.582



Matricula N.º 7.582 Ficha 003 V.º

guia de ITCMD nº 60/2005, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – Receita Estadual do Paraná, no valor de R\$ 360,00, paga em 11/03/2005. FUNREJUS (isento) art. 3º, VII, "b", item 8, da Lei Estadual do Paraná nº 12.216 /1998. Relatórios de Consulta de Indisponibilidade de Bens com resultados negativos, emitidos em 30 de outubro de 2025. Dispensada a exigência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos do Ofício nº 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000 (referente ao PCA do CNJ n. 0001611-12.2023.2.00.0000), comunicado via Sistema Mensageiro de 22 de setembro de 2023. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. Apresentada Declaração do Valor de Mercado Atualizado e Real do Imóvel assinada em Mamborê/PR, aos 23/09/2025, por Claudir Mateus do Nascimento, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, atribuindo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Requerimento de Cindibilidade assinado em Mamborê-PR, aos 23/09/2025, para que o título fosse registrado apenas nesta e nas demais matrículas nele indicadas e nas quais ora se registram nesta prenotação. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. Emolumentos do registro: 4.092,00VRC: R\$ 1.133,48; FUNDEP: R\$ 56,67; ISS: R\$ 22,67; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRII.C5vjv.4nh5m-om99K.F732q. Emolumentos do Arquivamento e Protocolo: 17VRC: R\$ 4,71. FUNREJUS: 25%: R\$ 1,18. ISS: R\$ 0,09. FUNDEP: R\$ 0,24. Selo: R\$ 0,50. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025.
Elimara Rosa dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

CERTIDÃO: Certifico que a presente fotocópia confere com o original da matrícula nº.7.582, composta de 003 fichas, e corresponde a certidão de inteiro teor, nos termos do art.19, § 1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Mamborê, 03 de novembro de 2025.



Segue na ficha nº





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Mamborê - Estado do Paraná
Serviço Registral de Imóveis

Maria José Alves

OFICIALA
CPF sob n.º 742.068.349-20



FICHA

-001-

RUBRICA

ga

CNM 081919.2.0007584-96

REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matrícula N.º -7.584-

DATA: 29 de abril de 2.004 - Protocolo n.º 33.369 de 29/04/2004

IMÓVEL: DATA DE TERRAS N.º 07 (SETE) DA QUADRA N.º 90 (NOVENTA), com a área de 750,00 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com as seguintes divisas: 15,00 metros de frente para a Rua Curuzú; 50,00 metros de fundos laterais, de um lado com a data n.º 06, do outro lado com a data n.º 08; 15,00 metros nos fundos com a data n.º 14.
ORIGEM: R-02-Matrícula n.º 7.389 livro 2-RG do CRI 1.º. Ofício de Campo Mourão-Pr., de 09/02/1982. **PROPRIETÁRIO:** ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, do comércio, C.I.n.º 519.157-Pr. e CPF n.º 128.145.639-04, residente e domiciliado na cidade de Mamborê-Pr. Dou fê. Mamborê, 29 de abril de 2004. *Alzemiro Alves* /OFICIALA

AV-1-Matr.7.584-Protocolo n.º 94.583 de 08/10/2025

ALTERAÇÃO DE NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário n.º 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, instruída com a Lei Municipal de Mamborê/PR n.º 49, de 30 de agosto de 1979, cuja autenticidade foi verificada por este Ofício, e com fundamento no art. 213, I, "c", da Lei Federal n.º 6.015/1973, procedo esta averbação para ficar constando que a Rua Curuzú passou, nos termos do art. 1.º dessa lei, a ser denominada RUA FERNANDO PINTO DE CARVALHO.
Emolumentos de atos de averbação: 60,00VRC: R\$ 16,62; FUNREJUS 25%: R\$ 4,15. FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,33; Selo FUNARPEN: R\$ 1,00-SFRI1.WEIw7.3b338-nQsil.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara Rosa dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-2-Matr.7.584-Protocolo n.º 94.583 de 08/10/2025

LOCALIZAÇÃO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara Rosa dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

Segue no verso



MATRÍCULA N.º
-7.584-

Matricula N.º 7.584 Ficha 001/ V.º

Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca; em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, instruída com a Declaração de Endereço do Imóvel Inscrição Imobiliária emitida pelo Município de Mamborê-PR em 26/08/2025, fica constando que o endereço do imóvel objeto desta matrícula é Rua Fernando Pinto de Carvalho, nº 354, bairro Centro, e tem sua inscrição imobiliária sob nº. 01.06.090.0170 e cadastro nº 16764. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C55jv.4nh5m-Qml9K.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara Rosa dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-3-Matr.7.584-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025.

INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, cumulados com o § 2º, do art. 502, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, procedo a presente averbação para ficar constando que o proprietário, **ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO** casou-se em 21/09/1959, sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, antes, pois, da Lei Federal nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, com **CALORINDA MATEUS**, sendo ela brasileira, do lar, aposentada, portadora da CI/RG nº 1.574.454-5-SPPR e inscrita no CPF nº 458.615.529-91, conforme certidão de casamento matrícula 083782 01 55 1959 2 00002 150 0000348 47, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamborê/PR em 12/08/2025, residentes e domiciliados na Avenida Paulino Ferreira Messias, nº 1.734, em Mamborê/PR. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C55jv.4nh5m-omv9K.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. *Elimara Rosa dos Santos* /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-4-Matr.7.584-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

ALTERAÇÃO DE NOME EM RAZÃO DE CASAMENTO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado **CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO**, datado de 23/09/2025, com a firma dele

Segue na ficha nº 002





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Caio Pacca Ferraz de Camargo
Título de Registro de Imóveis

Av. Antonio Chimindó, n° 1.921
Fone: (44) 3568-2466
CEP: 87.340-000 - Mamborê - PR



CNM 081919.2.0007584-96

FICHA

002

RUBRICA

[Assinatura]

REGISTRO GERAL

LIVRO
N.º 2

Matrícula N.º 7.584

reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e a alínea "a", do inciso II, da Tabela XIII, da Lei Estadual do Paraná nº 6.149/1970, cumulada com o Decreto Judiciário nº 722/2021 e alterações sucessivas, averba-se a **ALTERAÇÃO DE NOME** de CALORINDA MATEUS para **CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO**, em razão do casamento imediatamente antes especificado: Emolumentos de atos de averbação: 60,00VRC: R\$ 16,62; FUNREJUS 25%: R\$ 4,15. FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,33; Selo FUNARPEN: R\$ 1,00-SFRI1.WETw7.3b338-1QWII.F732q. Dou fé Mamborê, 30 de outubro de 2025.
Elimara Rosa dos Santos/ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-5-Matr.7.584-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

ÓBITO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025; com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo esta averbação para constar o **ÓBITO** de **ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO**, ocorrido em 02/06/1997, conforme certidão de óbito de matrícula nº 083782 01 55 1997 4 00006 168 0001916 41, emitida em 12/08/2025, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamborê/PR, que acompanha o formal de partilha. Emolumentos de atos de averbação: 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%;

Segue no verso.



MATRÍCULA N.º
7.584

Matrícula N.º 7.584 Ficha 002 V.º

R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2. C5Pjv.4nh5m-trmq9K.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025.
Elimara R. dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-6-Matr.7.584-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL (VIUVEZ): A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado, e com fundamento no que exige o art. 169; cumulado com o art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; todos da Lei nº 6.015/1973, e no §2º, I, "in fine" e §3º, III, ambos do art. 502, do CNFE, e a alínea "a", do inciso II, da Tabela XIII, da Lei Estadual do Paraná nº 6.149/1970, cumulada com o Decreto Judiciário nº 722/2021 e alterações sucessivas, averba-se a **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL da proprietária CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO de casada para VIÚVA**, em razão do óbito imediatamente antes averbado. **Emolumentos de atos de averbação:** 60,00VRC: R\$ 16,62; FUNREJUS 25%: R\$ 4,15. FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,33; Selo FUNARPEN: R\$ 1,00-SFRI1.WEwv7. 3p338-YQvll.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025.
Elimara R. dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

R-7-Matr.7.584-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

PARTILHA: Nos termos do Formal de partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, dos bens deixados pelo falecimento de ALZEMIRO PAIVA DO NASCIMENTO, coube à viúva meeira **CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO**, já qualificada, **a fração ideal de 50,00% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em pagamento da sua meação;** e coube ao herdeiro filho, **CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, professor, portador da Cédula de Identidade nº 3.248.065-9-SESP/PR e inscrito no CPF nº 463.445.949-34, residente e domiciliado na Avenida Paulino Ferreira Messias, nº 1.734, Centro, em Mamborê-PR, **a fração ideal de 50,00% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em pagamento da sua legítima. Valor dado ao imóvel: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** **CONDIÇÕES:** As do formal.

Segue na ficha nº 003



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

Serviço de Registro de Imóveis

CNM 081919.2.0007584-96

FICHA

003

RUBRICA

*ETZ*Caio Pacca Ferraz de Camargo
Título de Registro de ImóveisAv. Antonio Olimpino, nº 1.921
Fone: (44) 3568-2466
CEP: 87.340-000 - Mamborê - PR**REGISTRO GERAL****LIVRO
N.º 2**Matricula N.º **7.584**

Apresentada a guia de ITCMD nº 60/2005, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual do Paraná, no valor de R\$ 360,00, paga em 11/03/2005. FUNREJUS (isento) art. 3º, VII, "b", item 8, da Lei Estadual do Paraná nº 12.216/1998. Relatórios de Consulta de Disponibilidade de Bens com resultados negativos, emitidos em 30 de outubro de 2025. Dispensada a exigência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos do Ofício nº 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000 (referente ao PCA do CNJ n. 0001611-12.2023.2.00.0000), comunicado via Sistema Mensageiro de 22 de setembro de 2023. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. Apresentada Declaração do Valor de Mercado Atualizado e Real do Imóvel assinada em Mamborê/PR, aos 23/09/2025, por Claudir Mateus do Nascimento, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, atribuindo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Requerimento de Cindibilidade assinado em Mamborê-PR, aos 23/09/2025, para que o título fosse registrado apenas nesta e nas demais matrículas nele indicadas e nas quais ora se registram nesta prenotação. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. Emolumentos do registro: 4.312,00VRC: R\$ 1.194,42; FUNDEP: R\$ 59,72; ISS: R\$ 23,89; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C50jv.4nh5m-Gmn9K.F732q. Emolumentos do Arquivamento e Protocolo: 17VRC: R\$ 4,71. FUNREJUS: 25%: R\$ 1,18. ISS: R\$ 0,09. FUNDEP: R\$ 0,24. Selo: R\$ 0,50. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025.

Calorinda dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

AV-8-Matr.7.584-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

ÓBITO: A requerimento da prática de todas as averbações necessárias ao registro, subscrito pelo interessado CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, datado de 23/09/2025, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, que acompanhou o Formal de Partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, em vigor na data da sua expedição, que será adiante registrado no tocante aos bens deixados pelo falecimento de Calorinda Mateus do Nascimento, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo esta averbação para constar o ÓBITO de CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO, ocorrido em 08/10/2004, conforme certidão de óbito de matrícula nº 083782 01 55 2004 4 00007 316 0002464 89, emitida em 12/08/2025, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamborê/PR,

Segue no verso

MATICULAN.º
7.584

Matricula N.º 7.584 Ficha 003 V.º

que acompanha o formal de partilha. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C5Ujv.4nh5m-CmN9K.F732q. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. Elimara Rosa dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).

R-9-Matr.7.584-Protocolo nº 94.583 de 08/10/2025

PARTILHA: Nos termos do Formal de partilha subscrito em Mamborê, aos 02/08/2005, pelo Escrivão da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Renan de Lima Ganem Filho, e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, Juízo de Direito da Comarca de Mamborê-PR, Doutor Diego Santos Teixeira, expedido nos autos de arrolamento sumário nº 046/2005, que tramitaram perante a mencionada Vara e Comarca, em cumprimento da sentença homologatória prolatada aos 05/07/2005 pelo mesmo Magistrado, Doutor Diego Santos Teixeira, transitada em julgado ante a própria expedição do formal, nos termos do art. 1.027, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da sua expedição, dos bens deixados pelo falecimento de CALORINDA MATEUS DO NASCIMENTO, já qualificada, **coube ao herdeiro filho, CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, já qualificado, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, de modo passou este imóvel a pertencer exclusivamente, em sua integralidade, a ele. Valor dado ao imóvel: 750,00 (setecentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES:** As do formal. Apresentada a guia de ITCMD nº 60/2005, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – Receita Estadual do Paraná, no valor de R\$ 360,00, paga em 11/03/2005. FUNREJUS (isento) art. 3º, VII, "b", item 8, da Lei Estadual do Paraná nº 12.216 /1998. Relatórios de Consulta de Disponibilidade de Bens com resultados negativos, emitidos em 30 de outubro de 2025. Dispensada a exigência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos do Ofício nº 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000 (referente ao PCA do CNJ n. 0001611-12.2023.2.00.0000), comunicado via Sistema Mensageiro de 22 de setembro de 2023. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. **Apresentada Declaração do Valor de Mercado Atualizado e Real do Imóvel assinada em Mamborê/PR, aos 23/09/2025, por Claudir Mateus do Nascimento, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, atribuindo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Requerimento de Cindibilidade assinado em Mamborê-PR, aos 23/09/2025, para que o título fosse registrado apenas nesta e nas demais matrículas nele indicadas e nas quais ora se registram nesta prenotação.** A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. **Emolumentos do registro:** 4.092,00VRC: R\$ 1.133,48; FUNDEP: R\$ 56,67; ISS: R\$ 22,67; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.C5Yjv.4nh5m-xmZ9K.F732q. **Emolumentos do Arquivamento e Protocolo:** 17VRC: R\$ 4,71. FUNREJUS: 25%: R\$ 1,18. ISS: R\$ 0,09. FUNDEP: R\$ 0,24. Selo: R\$ 0,50. Dou fé. Mamborê, 30 de outubro de 2025. Elimara Rosa dos Santos /ESCREVENTE SUBSTITUTA (Elimara Rosa dos Santos).



Segue na ficha nº

CERTIDÃO: Certifico que a presente fotocópia confere com o original da matrícula nº.7.584, composta de 003 fichas, e corresponde a certidão de inteiro teor, nos termos do art.19, § 1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Mamborê, 03 de novembro de 2025.





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se no gabinete do prefeito, situado no Paço Municipal de Mamborê, localizado na rua Guadalajara nº 645, centro Cívico, a comissão de avaliação de bens moveis e imóveis do município de Mamborê, designada pela portaria nº 498/2025, assim composta pelos integrantes Maria Carolina Bogucheski,

Dauro Vicente Mański, Gabriel Titor José Baccon, Jordana da Silva Nascimento Agostinho, e Auracir Xavier de Oliveira

A presidente, Maria Carolina, inicia a reunião agradecendo a presença de todos, e informando o motivo pela qual foi convocada a comissão, sendo que conforme Despacho sob o nº 477/2025, o qual encaminha a essa comissão o pedido de avaliação de vários imóveis urbanos:

- DATA DE TERRAS Nº 05 (CINCO) DA QUADRA Nº 90 (NOVENTA), com a área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), situada no perímetro urbano da cidade de Mamborê, município e comarca de Mamborê, estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.580 do SRI desta comarca;**
- DATA DE TERRAS Nº 06 (SEIS) DA QUADRA Nº 90 (NOVENTA), com a área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), situada no perímetro urbano da cidade de Mamborê, município e comarca de Mamborê, estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.582 do SRI desta comarca;**
- DATA DE TERRAS Nº 07 (SETE) DA QUADRA Nº 90 (NOVENTA), com a área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), situada no perímetro urbano da cidade de Mamborê, município e comarca de Mamborê, estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.584 do SRI desta comarca;**

Após apresentação de lotes negociados nas proximidades dos lotes a serem avaliados, Maria Carolina elencou os tópicos que a NBR 14.653 recomenda que sejam fatores a serem considerados na avaliação de um bem e solicitou o auxílio dos demais membros para caracterizar a região. Os membros decidiram reduzir um percentual do lote vazio vendido nas redondezas, de modo a reduzir a infraestrutura ausente na quadra dos lotes a serem avaliados. Os valores acordados pela comissão para os lotes descritos nos itens a, b, e c são respectivamente:

R\$ 350.000,00 cada um dos três imóveis



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Sem mais a tratar foi então encerrada a reunião, eu Maria Carolina Bogucheski, redigi e assino esta ata juntamente com os demais membros presentes.

Maria Carolina Bogucheski, Alvaro A. de Oliveira
[Handwritten signatures]



MUNICIPIO DE MAMBORE

Ata

Ata 4/2025, de 11/12/2025

ATA 04/2025


CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

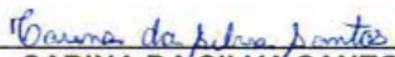
CCM CONSELHO DA CIDADE DE MAMBORÊ



ATA Nº 04/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCM

Aos onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas da manhã, reuniram-se no gabinete do prefeito, localizado no Paço Municipal de Mamborê, sito à Rua Guadalajara, nº 645, centro cívico, os representantes do Conselho da Cidade de Mamborê e demais, sendo Carina da Silva Santos, Thiago Antonio Zanini, Edilson Lima Glovienka, Glaudson Micael dos Santos, Leila Daiane Pelosi da Silva, Alvaro Angelo de Lima, Maiko Rodrigo Carneiro, e Sandra da Silva Nascimento Agostinho. A reunião se deu início com o presidente Maiko agradecendo a presença de todos, e realizando a leitura da Ata nº 03/2025 de Reunião Ordinária realizada na data de 21 de outubro de 2025 e relembando os assuntos tratados na reunião passada. Em seguida o presidente Maiko colocou em pauta o protocolo nº 4598/2025 – aquisição de terrenos urbanos, explanando sobre o protocolo, que prevê a aquisição de 3 (três) terrenos urbanos, de propriedade do Sr. Claudir Mateus do Nascimento, sendo as datas de terras n.º 05, 06 e 07 da quadra nº 90, com área total de 2.300 metros quadrados, sendo que a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Mamborê avaliou os terrenos em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Foi ressaltada a importância de aquisição dos terrenos, local que por muito tempo foi utilizado para colocação de entulhos e lixo por moradores próximos, sendo que os terrenos serão utilizados para construção de casas populares, por meio de programas habitacionais municipais, estaduais ou federais. Assim, colocado em discussão e votação a compra dos imóveis, foi proposta a compra pelo valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ou seja, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) cada imóvel, valor este aprovado por unanimidade. Sem mais a tratar foi então encerrada a reunião. Eu Carina da Silva Santos, secretária, assino e subscrevo esta ata juntamente com o presidente, e anexo a relação dos demais presentes.


MAIKO RODRIGO CARNEIRO
Presidente do Conselho da Cidade de Mamborê
Representante Governamental


CARINA DA SILVA SANTOS
Secretária

De Ciência, e Encaminha-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MAMBORÊ (LEI MUNICIPAL Nº 23/2020)	
EDIÇÃO	1306
PÁGINA	2 a 5
DATA	11/12/2025

CGM

CONSELHO DA CIDADE DE MAMBORÉ



LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO Nº 004/2025

PAUTA:

- PROTOCOLO 4598/2025 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS.

Nome do participante	Telefone	Entidade	Assinatura
Carina de Paula Pontes	4192 000 8143	Prefeitura/legis	Carina de Paula Pontes
TINGO A. ZAVIARI	411 99932 9323	PREFEITURA/ODM	
Edilson Lima Stavicki	(41) 99949 0781	SISMAMAM	
Gláuber Miguel dos Santos	41 - 999694578	Patas	Gláuber Miguel dos Santos
João Davam Filho d. S. do	41 - 99915.0501	Prefeitura	
Alvaro Angelo de Souza	41 - 99978.0906	Acumam	
Zairio F. Carneiro	41 - 99958-1286	PREFEITURA	
SANDRA S. N. AGOSTINHO	937 14 1815	PREFEITURA	

CCM CONSELHO DA CIDADE DE MAMBORÊ



PARECER Nº 04/2025

Mamborê, 11 de dezembro de 2025.

O Conselho da Cidade de Mamborê – CCM criado pela Lei Municipal nº 48/2015, alterado pela Lei Complementar nº 48/2023 e regulamentado pelo seu regimento interno, após ampla discussão EMITE o referido PARECER.

O Conselho da Cidade de Mamborê - CCM no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 48/2015, alterada pela Lei Complementar nº 48/2023, e nos termos de seu regimento interno.

O Conselho da Cidade de Mamborê – CCM esteve reunido ordinariamente no dia 11 de dezembro de 2025, às 08h00min, no Gabinete do Prefeito, localizado no Paço Municipal, situado na Rua Guadalajara, nº 645, centro cívico, conforme considerações abaixo resolvem:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 48/2015, alterada pela Lei Complementar nº 48/2023, que criou o Conselho da Cidade de Mamborê - CCM, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador tendo por objetivo formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, ambiental e rural, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Portaria nº 612/2025-GP que nomeou os membros do Conselho da Cidade de Mamborê – CCM, através dos representantes governamentais e da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de terrenos para construção de moradias populares.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 4598/2025 para aquisição de terrenos urbanos, sendo indicados 3 (três) terrenos urbanos, de propriedade do Sr. Claudir Mateus do Nascimento, sendo as datas de terras n.º 05, 06 e 07 da quadra nº 90, com área total de 2.300 metros quadrados.

CONSIDERANDO a Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Individual de Bens Móveis e do Município de Mamborê, a qual avaliou os terrenos urbanos em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CCM

CONSELHO DA CIDADE DE MAMBORÊ

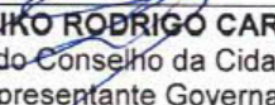


CONSIDERANDO a Ata de Reunião nº 04/2025 aprovou a aquisição dos 3 (três) terrenos pelo valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, ou seja, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) cada imóvel, sendo a aprovação por unanimidade.

RESOLVE

Art. 1º. EMITIR PARECER FAVORÁVEL, sendo que o Conselho da Cidade de Mamborê - CCM não se opõe ao investimento almejado.

Art. 2º. O presente parecer entra em vigor a partir da presente data, salvo as disposições em contrário, submetidas a autoridade competente.



MAIKO RODRIGO CARNEIRO
Presidente do Conselho da Cidade de Mamborê
Representante Governamental



CARINA DA SILVA SANTOS
Secretária

De Ciência, e Encaminha-se.

PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE VENDA E COMPRA

Por este instrumento particular de intenção de venda e compra, neste ato e na melhor forma da lei, os signatários, por si e por seus legítimos e legais representantes, de um lado, na condição de **PROMITENTE VENDEDOR: CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, professor, nascido aos 03/02/1961, natural de Mamborê-PR, filho de Alzemiro Paiva do Nascimento e Calorinda Mateus do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 3.248.065-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 463.445.949-34, residente e domiciliado na Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1734, centro, nesta cidade e Comarca de Mamborê-PR, CEP 87340-000, endereço eletrônico e-mail: não possui, telefone/celular: 44-999587531; e na condição de **PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.368.928/0001-22, estabelecido na Rua Guadalajara, nº 645, centro cívico, nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, CEP 87.340-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.790.857-4 SESP-PR, inscrito no CPF/ MF sob nº 661.269.249-91, residente e domiciliado na Avenida Paulino Ferreira Messias, nº 338, centro, nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, CEP 87.340-000, tem entre si justo e avençado, conforme adiante estipulam as condições que pretendem consumir após autorização legislativa, em obediência a Constituição Federal, Código civil, bem como, todas as normas correedoras internas, assim dispendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste instrumento, é a pretensão do PROMITENTE COMPRADOR em adquirir do PROMITENTE VENDEDOR, os seguintes imóveis urbanos:

a) DATA DE TERRAS Nº 05 (CINCO), DA QUADRA Nº 90 (NOVENTA), com a área de 800,00 (oitocentos) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.580 do SRI desta Comarca;

b) DATA DE TERRAS Nº 06 (SEIS), DA QUADRA Nº 90 (NOVENTA), com a área de 750,00 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.582 do SRI desta Comarca;

c) DATA DE TERRAS Nº 07 (SETE), DA QUADRA Nº 90 (NOVENTA), com a área de 750,00 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.584 do SRI desta Comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA. Conforme avaliação da Comissão de Avaliação Individual de Bens Móveis e Imóveis do Município de Mamborê, os imóveis descritos na cláusula primeira foram avaliados em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA. Conforme parecer nº 04/2025 do Conselho da Cidade de Mamborê - CCM, foi aprovada a aquisição dos imóveis descritos na cláusula primeira, pelo valor proposto de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, sendo R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cada um dos terrenos, valor que o PROMITENTE VENDEDOR declara ciência e concordância.

CLÁUSULA QUARTA. Que será encaminhado Projeto de Lei à Câmara de Vereadores deste Município, para aprovação e autorização da compra dos imóveis descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA. Havendo a autorização descrita na cláusula quarta, será lavrada a Escritura Pública de Venda e Compra, pelo valor descrito na cláusula terceira, sendo que o pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a lavratura da escritura.

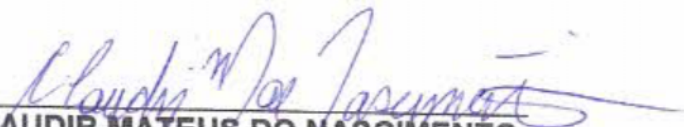
CLÁUSULA SEXTA. Em caso de não haver a autorização descrita na cláusula quarta, o negócio será de imediato cancelado, apenas com a comunicação ao PROMITENTE VENDEDOR, sem que com isso, este tenha direito a qualquer multa, restituição ou indenização pelo cancelamento desta intenção.

CLÁUSULA SÉTIMA. O PROMITENTE VENDEDOR obriga-se ao pagamento de todos os impostos (Federais, Estaduais e Municipais) incidentes sobre os imóveis, bem como, informa que sobre os imóveis não existem pendências, nem bloqueios judiciais e/ou extrajudiciais, estando os mesmos livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA. As partes obrigam-se mutuamente, a respeitarem e fielmente cumprir este instrumento, tal qual se acha redigido, e mesmo no caso de ocorrer à morte de qualquer das partes, será respeitado por seus herdeiros ou sucessores legais, nos mesmos termos contratados.

CLÁUSULA NONA. E por estarem certos, justos e compromissados, mandaram digitar e assinam o presente protocolo de intenção de venda e compra em duas vias de igual teor e forma, e nomeiam o foro da Comarca de Mamborê – PR, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir sobre os termos e condições deste instrumento de intenção de venda e compra.

Mamborê - PR, 12 de dezembro de 2025.


CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO
Promitente Vendedor



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 40595/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 121/2025

Data de Abertura: 15/12/2025 09:39

Ementa: Autoriza o Poder Executivo de Mamboré a adquirir imóveis urbanos e dá outras providências.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo